



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 207/2017/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 19 de julho de 2017.

Assunto: envio de cópia de Lei sancionada no dia 17 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Com nosso cordial cumprimento a V. Ex.^a, extensiva aos demais nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via da **Lei Municipal nº 2.445** (anexo), sancionadas pelo Prefeito Municipal, que *Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sancionada em 17 de julho de 2017, de iniciativa do Poder Executivo.*


Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex.^a nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,


CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2518</u>	DATA <u>19 / 07 / 2017</u>
HORA <u>16:08</u>	ASSUNTO
<u>Lei Municipal 2445</u>	
RESPONSÁVEL. <u>João Bausta Fernandes</u>	

*Ciente em 19/07/17.
Baustas no SAP.*


João Bausta Fernandes
Diretor Geral